LEI Nº1277 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$475.195,75(Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.365.0015.2.274 – MATUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	83.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	100.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.518	265.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.717	20.195,75
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.717	2.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2.030 – SERVIÇOS DE TESOURARIA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.717	3.171,28
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.717	6.092,76

09.002.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	2.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.8.03.1.1.01.22.00	Piso de Atenção Basica – Estruturação de Unidades	R$80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.23.00	Piso de Atenção Basica – Estruturação de atenção	R$25.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. Adivindas de Emendas parlamentar- ambulância	R$120.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. Ad de Emendas parlamentar- Equip. fisioterapia	R$40.000,00

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	**Descrição**	**Valor**
717	CONVENIO FIA	R$ 4.287,71
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS SAUDE	R$100.000,00
000	Recursos Livres	R$83.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito